DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Outros Atos

EDITAL

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. PRAZO 60 (SESSENTA) DIAS.

O Prefeito de São Joaquim da Barra/SP na forma do artigo 288-A da Lei 6.015/73 faz saber aos moradores do Conjunto Habitacional Julio de Lollo e ainda aos terceiros eventualmente interessados, com objetivo de regularização dos imóveis localizados nesse conjunto, que foi protocolado (protocolo 88.844) junto ao Oficial de Registro de Imóveis em anexo da Comarca de São Joaquim da Barra/SP, o pedido de regularização fundiária do Conjunto Habitacional Julio de Lollo, apresentado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (C.D.H.U.), matrícula sob o n.º 26.917 junto ao Oficial de Registro de Imóveis de São Joaquim da Barra/SP, cadastrado junto à Prefeitura Municipal da mesma Comarca sob o n.º 21.39.010-00, no qual consta como proprietário tabular a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (C.D.H.U.). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados junto à Serventia Extrajudicial referida. Estando nos termos, expediu-se o presente Edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada(s) a(s) impugnação(ções) em 15 dias subsequentes ao decurso do prazo do presente edital publicado, o Oficial de Registro de Imóveis efetuará o registro, sendo realizada a abertura das respectivas matrículas imobiliárias, se for o caso. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por 3 vez(es) no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura de São Joaquim da Barra/SP (http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br/site/), para a ciência de eventuais interessados, os quais poderão se manifestar no prazo de 15 dias. Caso haja impugnação, esta deverá ser direcionada ao Setor de Convênios ou Setor de Engenharia da Prefeitura de São Joaquim da Barra/SP. Informar-se por fim que a C.D.H.U. está realizando os mesmos procedimentos para esta regularização. Será o presente edital, por extrato, afixado no Diário Oficial da Prefeitura de São Joaquim da Barra/SP e publicado na forma da Lei. Eu, Marcelo de Paula Mian.

São Joaquim da Barra/SP 24 de outubro de 2018.